



PARECER

Parecer nº 54, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 040 de 2025

Data do Ingresso: 12 de junho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$97.700,00 (Noventa e sete mil e setecentos reais), para execução da ação 2.154-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, 2.156-MANUTENÇÃO DO DMUT e 2.042-MANUTENÇÃO DA JARI no Orçamento da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$97.700,00 (Noventa e sete mil e setecentos reais), para execução da ação 2.154-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, 2.156-MANUTENÇÃO DO DMUT e 2.042-MANUTENÇÃO DA JARI no Orçamento da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 069/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto ao aspecto formal, que o mesmo atende aos requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie constando no Art. 1º a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão alocados os créditos especiais pretendidos (Unidade/AçãoFuncional/Projeto/Atividade/Elemento).

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 040/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, com a Emenda Modificativa no Art. 3º apresentada pela Comissão de Industria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º servirá de recurso para abertura de Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

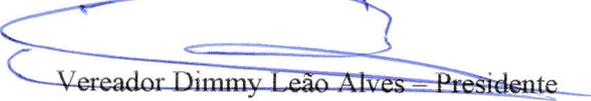
04.02- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

04.02.04-122.0200.2.2.012- MANUT. ATIV ADMINIST GOVERNO R\$91.900,00

3.3.90.08.00.00.00.00- Outros Benefícios Assistências R\$91.900,00

Este é o Parecer.

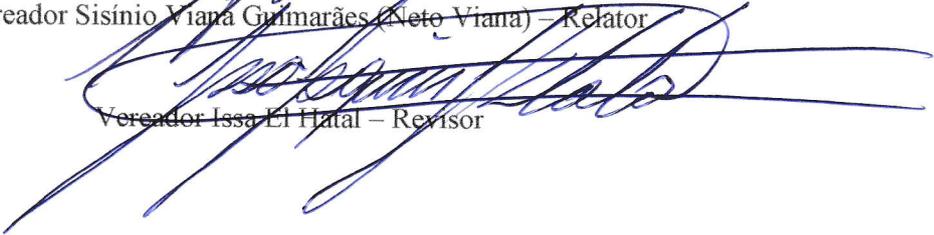
Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de julho de 2025.



Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente



Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator



Vereador Issa El Hatal – Revisor